



Ordem dos Engenheiros (Madeira) / QVO LEGIS – Formação e Consultadoria FORMAÇÃO PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EXECUÇÃO DE CONTRATOS

DESTINATÁRIOS:

Este Curso destina-se a todos os profissionais envolvidos e com responsabilidade ao nível da apresentação e análise de propostas no âmbito do CCP, nomeadamente:

- Diretores e quadros superiores de Entidades Públicas;
- Diretores das áreas de Compras e Aprovisionamento;
- Diretores das áreas de empreitadas;
- Técnicos de compras;
- Juristas, Assessores jurídicos e Advogados;
- Diretores e técnicos comerciais;
- Gestores de Contas;
- Todos os profissionais que lidam com contratação pública, quer na ótica de fornecedor ou de entidade adjudicante.

PROGRAMA:

1. Aspetos gerais do regime da contratação pública.
2. O início do procedimento.
3. A escolha do procedimento adequado.
4. Os poderes do contraente público.
5. O CCP e o regime específico da Empreitada de Obras Públicas.



6. O contrato de empreitada. Especificidades.
7. Execução e modificações do contrato.
8. Direção e Fiscalização. Modificação objetiva do contrato. Cessão da posição contratual e subcontratação. O incumprimento do contrato, a aplicação de sanções contratuais e a resolução sancionatória. A natureza jurídica dos atos que objetivam o exercício desses poderes.
9. A contraprestação. O preço. Prazo de pagamento. A reposição do equilíbrio financeiro. A exceção de não cumprimento.
10. A garantia da boa execução do contrato e a garantia do contrato. A caução e regime da sua libertação.
11. O regime especial do contrato de empreitadas e obras públicas. Conceito. A representação das partes. Poderes e limites.
12. A consignação da obra.
13. O plano de trabalhos. Ajustamentos e modificações. O papel da Fiscalização. Os desvios ao plano de trabalhos.
14. A suspensão de trabalhos. Causas.
15. As modificações objetivas do contrato. Trabalhos complementares. A supressão de trabalhos contratualizados.
16. Execução e modificações do contrato.
17. Nova sistematização do regime de erros e omissões.
18. Alterações ao artigo 64º.
19. Prestação de esclarecimentos e retificações e ou suprimento de erros e omissões.
20. Alteração das competências do júri (artigo 67º).
21. Compatibilização do novo regime de erros e omissões na fase pré-contratual e na fase de execução dos trabalhos (artigo 378º).
22. O suprimento de erro e omissão, como trabalho complementar decorrente de circunstância imprevista.
23. Trabalhos Complementares: Modificação do contrato e necessidade de "prestações adicionais".
24. Limitações quanto ao "valor" na Diretiva 2014/24/EU e limites constantes do CCP.
25. Conceito de "circunstâncias imprevistas" nas disposições da Diretiva.



26. Conceito de "circunstâncias imprevistas" nas atuais disposições do CCP.
27. Definição de "circunstância imprevisível".
28. Definição de "circunstância previsivelmente incerta".
29. Ausência do conceito de "trabalhos complementares especiais".
30. Responsabilidade pelos trabalhos complementares.
31. A prorrogação do prazo de execução do contrato.
32. O regime de subempreitada.
33. Os autos de medição e as regras de pagamento. Os adiantamentos ao empreiteiro.
34. A receção provisória e a receção definitiva da empreitada. O regime de liberação de caução aplicável aos contratos de empreitada. A conta final da empreitada. O relatório final. Comunicações.
35. O incumprimento do contrato. As sanções contratuais. A resolução sancionatória. A articulação com o regime geral.
36. O regime sancionatório.

DURAÇÃO E HORÁRIO:

O curso terá a duração total de 21 horas, em horário laboral, na modalidade de formação presencial. As sessões decorrerão nos dias 10, 11 e 12 de março de 2021, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

NÚMERO MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMANDOS:

Número mínimo de formandos: 10

Número máximo de formandos: 15

CUSTO DA FORMAÇÃO:

Membro da Ordem dos Engenheiros: 330€

Não Membro: 440€

Inclui material pedagógico e certificado de formação.